



TERMO DE SUSPENSÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.05.28.02
CONTRATO Nº 2018.07.06.01

TERMO DE SUSPENSÃO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE FORQUILHA, COM A EMPRESA GEO PROSPERITY LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Forquilha, com sede no(a) Av. Criança Dante Valerio, 481 - Centro - Forquilha/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.673.106/0001-03, neste ato representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, Sr(a). Emerson Peter Alves Costa, denominado **CONTRATANTE**, e **GEO PROSPERITY LTDA**, com endereço na Rua Raimundo Nonato Loiola, 189 - Alto Alegre - Forquilha/CE, inscrito(a) no CNPJ/MF nº 22.385.768/0001-63, representada pelo(a) Sr(a). Edson Aquino Lopes Loiola, portador(a) do CPF/MF nº 797.800.163-68, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, tem entre si ajustado o presente contrato que se regerá pelas cláusulas e condições adiante aduzidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO NA LOCALIDADE DE CAJAZEIRAS E CACIMBINHA NO MUNICÍPIO DE FORQUILHA/CE**, em conformidade com as disposições contidas na Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 - Por força deste Termo de suspensão, que entra em vigor nesta data, fica suspenso o prazo de vigência contratual em decurso.

2.2 - A validade do prazo restante, descrito na cláusula 2.1, deve ser restituída por Termo Aditivo; e prorrogado por período equivalente ao de duração da paralisação dos serviços, mediante Termo Aditivo, na forma dos artigos 57, § 1º, inc. III e 79 §5º, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PAGAMENTOS

3.1 - Por força deste Termo de Suspensão, ficam suspensos, proporcionalmente ao período de suspensão da execução dos serviços, todos os pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, em decorrência do contrato nº 2018.07.06.01.

3.1 - Em razão da suspensão da execução contratual aqui estabelecida, seja por seus efeitos diretos ou indiretos, não farão jus a quaisquer das partes ao recebimento de indenizações, pagamento extraordinários e/ou ressarcimento de valor de qualquer título.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA

4.1 - O presente Termo de Suspensão encontra embasamento legal nos artigos 78, inciso XIV, e 79, § 5º, da Lei 8.666/1993.



4.2 - A suspensão da execução dos serviços se dará pelo prazo de 120 dias, considerando a falta de repasse de recursos do estado através do convênio MAPP: 3050 / SECRETARIA DAS CIDADES, podendo esse termo ser revisto a qualquer momento. Consigna-se as partes acordam sobre a possibilidade de nova suspensão caso não ocorra o repasse por conta do estado do Ceará.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1 - Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pela presente Termo.

5.2 - Assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas.

Forquilha/CE, 11 de maio de 2023.

Emerson Peter Alves Costa
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria
de Infraestrutura e Urbanismo
CONTRATANTE

Edson Aquino Lopes Loiola
GEO PROSPERITY LTDA
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS :

01.
Nome : Paulo Eugênio Costa Araújo
CPF : 610.650.353-50

02.
Nome :
CPF : 028.218.233.04